



**Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Redondo
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 477, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

*Altera a Lei Orçamentária Anual
para o Exercício de 2018 e dá outras
providências.*

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes, aprovou e **EU**, em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto crédito especial ao orçamento vigente no município de Campo Redondo, Lei Municipal nº 461/2017, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Em conformidade com o artigo 42 da Lei 4.320/64.

Art. 2º O valor acima citado atenderá as despesas classificadas conforme abaixo:

Órgão: 02- Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.007 – Sec. Munic. Agric. Abast. e Recursos Hídricos.

Subfunção: 122 – Administração Geral.

Programa: 0020 – Incentivar o Agro Negócio.

Projeto/Atividade: 1.183 – Regularização do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

Fonte de Recursos: 010000000 – Recursos Ordinários.

Elemento de Despesa:

3.0.00.00.00–Despesas Correntes	R\$ 50.000,00
3.1.00.00.00–Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 25.000,00
3.1.90.00.00–Aplicações Diretas	R\$ 25.000,00
3.1.90.92.00–Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 25.000,00
3.3.00.00.00–Outras Despesas Correntes	R\$ 25.000,00
3.3.90.00.00–Aplicações Diretas	R\$ 25.000,00



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Redondo
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.92.00–Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 25.000,00

Art. 3º Em cumprimento ao artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, constitui fonte de recursos para fazer frente a este crédito especial a anulação em igual valor das dotações abaixo especificadas:

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.099 – Reserva de Contingência.

Subfunção: 999 – Reserva de Contingência.

Programa: 0999 – Reserva de Contingência.

Projeto/Atividade: 2.095 – Reserva de Contingência

Fonte de Recursos: 010000000 – Recursos Ordinários

Elemento de Despesa:

9.0.00.00.00–Reserva de Contingência R\$ 50.000,00

9.9.00.00.00–Reserva de Contingência R\$ 50.000,00

9.9.90.00.00–Reserva de Contingência R\$ 50.000,00

9.9.99.99.00–Reserva de Contingência R\$ 50.000,00

Art. 4º Fica por força desta Lei, alterados o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 e a Lei de diretrizes orçamentárias para 2018, nos quais ficam incluídos os projetos ora criados.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 06 de setembro de 2018.

Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves
Prefeito